



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2024

ATA Nº 25/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 24;

PROPOSTA N.º 209/2024 - AQUISIÇÃO DE PLACA DE ACRÍLICO PARA O BALCÃO DE ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DA MINA;

PROPOSTA N.º 210/2024 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

PROPOSTA N.º 211/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 8/2024;

PROPOSTA N.º 212/2024 - PROCEDIMENTO N.º 39/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA Nº 213/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA, POR PARTE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA REFERENTE À TRABALHADORA ANA PAULA DA CONCEIÇÃO INÁCIO DA ROCHA CAVALHEIRO.

PROPOSTA N.º 214/2024 - PROCEDIMENTO N.º 41/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE



MURAIIS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivo de férias.

Não se verificou a presença de público.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do convite da SFCIA para estarem presentes nos 65 anos da associação, no dia 2 de Agosto, pelas 21.00h, onde iam ser entregues as medalhas de 25 anos de sócio.

Disse que esteve presente no 146º aniversário da SFRAA, onde entregou uma lembrança da Mina de Água. Congratulou o trabalho da coletividade, uma vez que existiam poucas como aquela.

Aludiu do e-mail de uma moradora da freguesia, no qual agradeceu a colocação dos vários abrigos para gatos.

Seguidamente, deu conhecimento do trespasse do quiosque existente na Rua Sebastião da Gama da Sr.^a Ana Jesus para a Sr.^a Patrícia Pinto, a partir de 1 de Agosto 2024.

Por fim, informou que a empreitada dos muros no Casal de São Brás, estava prestes a terminar.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que esteve presente no 146º aniversário da SFRAA, manifestando a sua admiração pelo trabalho exemplar da coletividade.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 94 atestados emitidos, entre os dias 22/07/2024 e 26/07/2024.



II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 24/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, com a abstenção do Vogal Secretário por não ter estado presente na reunião, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 209/2024 - AQUISIÇÃO DE PLACA DE ACRÍLICO PARA O BALCÃO DE ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DA MINA;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de substituição da placa de acrílico que se encontra degradada, no balcão de atendimento da Mina;

Considerando a Informação Interna n.º 2094/2024, datada de 15 de julho de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Maria do Céu Gama, que se anexa à presente proposta;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Acrilabe - Sociedade de Acrilicos Lda. (NIF 502692227) datado de 09 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de uma placa de acrílico com as dimensões 2.570x730x5mm é de 181,90€ (cento e oitenta e um euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 41,84€ (quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 223,74€ (duzentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de



junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0201219900, com o cabimento n.º 379, datado de 24-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Acrilabe - Sociedade de Acrilicos Lda. (NIF 502692227) pelo valor de 223,74€ (duzentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 210/2024 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a necessidade de aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual, com o objetivo de assegurar a proteção da saúde e a segurança dos trabalhadores, e a fim de dar cumprimento ao estipulado no Regulamento de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual da Junta de Freguesia de Mina de Água, bem como na legislação em vigor sobre a referida matéria;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Farcol - Protecção Industrial, Lda. (NIF 502209283) datado de 18 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual é de 1.674,50€ (mil, seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 385,14€ (trezentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos), o que totaliza o valor de 2.059,64€ (dois mil e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;



Considerando que se propõe que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0201070000, com o cabimento n.º 378, datado de 24-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Farcol - Protecção Industrial, Lda. (NIF 502209283) pelo valor de 2.059,64€ (dois mil e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 211/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 8/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 8/2024, com o valor máximo de 76,19€ (setenta e seis



euros e dezanove cêntimos), datada de 22 de julho de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 22 de julho de 2024;

5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 76,19€ (setenta e seis euros e dezanove cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 212/2024 - PROCEDIMENTO N.º 39/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 24 de julho de 2024, foi aprovada a proposta n.º 205/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para prestação de serviços de assessoria jurídica em matéria de contratação pública e de execução de contratos públicos, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que no âmbito do procedimento, em 25 de julho de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Bruna Daniela Faria Bilro (NIF 247518085) através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt;



Considerando que a entidade convidada apresentou proposta em 25 de julho de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação;

Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Bruna Daniela Faria Bilro (NIF 247518085), pelo preço contratual de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legalem vigor.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto de decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Bruna Daniela Faria Bilro (NIF 247518085) pelo preço contratual de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), perfazendo o valor total de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros), com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Sea mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 213/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA, POR PARTE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA REFERENTE À TRABALHADORA ANA PAULA DA CONCEIÇÃO INÁCIO DA ROCHA CAVALHEIRO.

Considerando que:

Em 23.07.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 2168/2024, subscrita pelo Sr. Secretário-Geral Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho, e dirigida, via email através do ofício 35167/2024/SGA_ADM/DSPCRH/DGP ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água;

Resulta da comunicação um pedido de mobilidade na carreira referente à trabalhadora Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, com a categoria e carreira de Assistente Técnico, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;

O pedido efetuado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna os termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e que a disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;

A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;

Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.

O Presidente propos que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, relativo à trabalhadora Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, com a categoria e carreira de Assistente Técnico, a iniciar em 09.09.2024;

Oficiar a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna da presente deliberação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 214/2024 - PROCEDIMENTO N.º 41/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAIIS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão - NARK, datada de 07 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se verifica a necessidade de proceder a uma aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água, tendo em vista promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) por meio de pinturas murais atento a que oferece várias vantagens significativas. Os murais são acessíveis a todos, facilitam a compreensão e engajamento com os ODS e valorizam a cultura local. Os murais educam de maneira informal e reforçam a identidade comunitária, além de transformar espaços públicos e proporcionar uma presença duradoura das mensagens sustentáveis. Estas obras também promovem a colaboração intergeracional e consciencialização contínua sobre a importância dos ODS, contribuindo para um futuro mais sustentável e inclusivo;

Considerando que o preço contratual estimado é de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 7.015,00€ (sete mil e quinze euros), o que totaliza o valor de 37.515,00€ (trinta e sete mil, quinhentos e quinze euros), com o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando a Recomendação de Boas Práticas n.º 01/2022-CCP do IMPIC, e que para fazer face ao aumento de preços de matérias-primas, materiais, ou de mão-de-obra, é boa prática adiantar o valor necessário ao início dos trabalhos, designadamente para a aquisição de materiais, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP, seja excecionalmente admitido o adiantamento de preço, de modo a que o pagamento



das faturas possa ser efetuado nos seguintes termos: 30% do valor do preço contratual após a outorga do contrato e 70% após a conclusão de todas as prestações objeto do contrato;

Considerando que de acordo com o disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º - critérios materiais do CCP qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando as prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: o objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico;

Considerando que o recurso ao ajuste direto por critérios materiais é efetuado a título excecional, uma vez que se pretende contratar a aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água ao artista de *graffitti* acima enunciado;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, e artigos 112.º a 127.º todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar



De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

— Hugo Filipe do Nascimento Pinhão - NARK

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701040100, com o cabimento n.º 380, datado de 25-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico